



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6777

DE 04 DE ABRIL

DE 1995.

Cria Elemento de Despesa e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento - Programa do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com a autorização da Lei nº 600, de 21 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento-Programa do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, no P/A Manutenção do DETRAN-RO, o seguinte elemento de despesa:

P/A - MANUTENÇÃO DO DETRAN-RO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
2211 06.30.573 2.624	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3490.93	40

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos constantes do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, previstas de acordo com o inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos montantes especificados conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669 de 11 de janeiro de 1995, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Publicado no Diário Oficial nº 3245 do dia 13/04/95

Este elemento de Despesa é de natureza de crédito adicional suplementar ao Orçamento - Programa do Governo - Plano Plurianual de Trabalho - PPRAN-95, e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso VI, da Constituição Estadual, e de acordo com a autorização da Lei nº 600, de 21 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento - Programa do Departamento Estadual de Trabalho - PPRAN-95, o seguinte elemento de Despesa:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE FORTALECIMENTO DE RECURSOS
211	INDENIZACÃO A RESPEITO DE TERCEROS	3400,00

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento - Programa do Departamento Estadual de Trabalho - PPRAN-95, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3400,00 (três mil e quatrocentos reais), para atender às despesas extraordinárias indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos constantes do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações extraordinárias de acordo com o inciso III do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei Federal nº 4.550/64, nos montantes especificados conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Fica atribuída a responsabilidade pelas quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 600 de 11 de janeiro de 1995, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA, em 04 de ABRIL de 1995, 107º da República.




VALDIR SÉRGIO DE MATOS
Governador



PAULO RICARDO XISTO CUNHA

Diretor Geral do DETRAN - RO





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

A N E X O I
= = = = =

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR (R\$)	
2211	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -	3490-92	40	40.000,00	
06.30.573	MENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -	3490-93	40	10.000,00	
2.624	SITO - DETRAN - RO				
TOTAL				50.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

A N E X O I I
= = = = = = =

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO AO DECRETO Nº		REDUÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR (R\$)
2211 06.30.573 2.624	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - RO	3490.39	40	50.000,00
TOTAL				50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

A N E X O I I I
= = = = = = = =

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO AO DECRETO Nº				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2.380.320	3.570.480	-	-	5.950.800